Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968

Ano XXV - Edição nº 1967 | 18 de agosto de 2025

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO

Rua Dr. Figueiredo, nº 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-974 - Telefone: (24) 2438-5360
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br / ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1° SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2° SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R$ 110.38

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág 6.

UFIR/RJ - R$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

CENTRO ADMINISTRATIVO
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:**
Haroldo Cruz Filho smdes@valenca.rj.gov.br

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

- **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Carneiro de Mendonça, 139 – Centro
smas@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com Ramal 3152

- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias Ramal 3180

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÕES

DECISÃO

Processo Administrativo nº: 6396/2025

Nos termos do art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28/1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22/2025, e do Decreto nº 147/2025, **acolho integralmente o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Processante Permanente** e, com fundamento nos arts. 244, inciso IV, e 249, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 28/1999, **aplico a penalidade de demissão** ao servidor identificado pelas iniciais A. A. A., matrícula nº 134180.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valença, 13 de agosto de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 145/2025)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: PLUS MULTIPLAYER TV LTDA.
Processo Primitivo nº: 5.867/2025
Pregão Eletrônico nº: 90017/2025
Objeto: Contratação de link dedicado e simétrico com redundância para a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.
Valor: R$ 1.112.600,00 (um milhão, cento e doze mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº **084/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CLINICA DE REABILITAÇÃO GEMMA GALGANI
OBJETO: ANULAÇÃO AO CONTRATO 084-2021
VALOR: R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais).
DATA: 14 DE AGOSTO DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2025

WALLACE SERAFIM PAVÃO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Leilão Nº. 001/2025, publicado no Boletim Oficial do Município Edição Nº. 1944 datado de 30/06/2025;

CONSIDERANDO o resultado apresentado no Relatório Final da COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Leilão Público Nº. 001/2025 realizado no dia 22/07/2025 às 9:00 horas, no auditório da Santa Casa de Misericórdia de Valença, com a finalidade de alienação de veículos pertencentes ao patrimônio deste órgão, cujo certame foi conduzido por Leiloeira nomeada pela Portaria PMV nº. 334, de 3 de fevereiro de 2025, atendendo as condições e exigências legais.

Após análise de toda a documentação e do relatório final apresentado pela Comissão, adjudico os lotes aos arrematantes relacionados no Anexo I deste Termo, com seus respectivos valores de arrematação.

Encaminha-se à COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para os devidos fins.

Valença, 14 de agosto de 2025.

WALLACE SERAFIM PAVÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ARREMATANTE	LANCE INICIAL	ARREMATE
1	GOL 1.0 GV	KOW 3349	16 - Valdeci Aparecido da Silva	R$ 7.632,00	R$ 7.632,00
2	GOL 1.6	LPV 2834	1 - Guilherme Tadeu Athayde Leal	R$ 3.618,30	R$ 5.100,00
3	BLAZER ADVANTAGE	KNT 2213	----------	R$ 11.066,00	Deserto
4	BLAZER COLINA 4X4	KYK 4803	----------	R$ 11.041,00	Desistência
5	BLAZER ADVANTAGE	LPG 6098	----------	R$ 11.066,00	Deserto
6	SAVEIRO 1.0 R	LPO 2065	7 - Tiago Sabino da Silva	R$ 10.254,50	R$ 10.254,50
7	GOL PATRULHEIRO 1.6	LPG 1980	18 - Alessandro Marcos Lizabelo	R$ 3.982,50	Não efetuou o pagamento
8	GOL PATRULHEIRO 1.6	KNS 7703	16 - Valdeci Aparecido da Silva	R$ 3.982,50	R$ 3.982,50
9	AMBULANCIA JUNPER	LRA 1755	----------	R$ 122.000,00	Deserto
10	KWID ZEN 10MT	LMW 5C61	----------	R$ 6.001,05	Deserto
11	BORA	KQS 1484	18 - Alessandro Marcos Lizabelo	R$ 5.969,00	Não efetuou o pagamento
12	GOL 1.6	LPL 4189	18 - Alessandro Marcos Lizabelo	R$ 5.883,25	Não efetuou o pagamento
13	GOL 1.0	KWZ 2614	1 - Guilherme Tadeu Athayde Leal	R$ 3.206,60	R$ 3.206,60
14	KWID ZEN 10MT	LMY 0D97	6 – Lucas Rodrigues da Silva	R$ 10.019,25	R$ 11.819,25
15	GOL 1.0	LRR 8538	----------	R$ 6.770,50	Deserto
16	KOMBI LOTAÇÃO	LQJ 7998	4 – Cristiano Geraldo	R$ 6.934,65	R$ 10.000,00
17	KOMBI	KVK 9317	8 – Sérgio Luiz da Silva	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
18	AMAROK CD 4X4 S	LRA 3937	----------	R$ 43.892,00	Deserto
19	GOL 1.0	KWX 6015	5 - Fabiano de Souza Rodrigues	R$ 6.861,50	R$ 7.061,50
20	PARATY	LSK 0188	18 - Alessandro Marcos Lizabelo	R$ 5.004,25	Não efetuou o pagamento
21	Motoniveladora		----------	R$ 250.000,00	Deserto
		TOTAL		R$ **540.884,85**	**R$ 64.756,35**

TOTAL ARRECADADO: R$ 64.756,35 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Termo n° 011/2025
Processo n° 8090/2025

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social **Paulo Victor Guimarães Ferreira** , brasileiro, casado, titular do RG n.º 82514 e CPF/MF n.º 114.741.387-80, residente e domiciliado sito à Rua José Marques do Nascimento , nº 31, Residencial Mata Atlântica Bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda RJ, CEP.: 27.258-484, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Dr. Carneiro de Mendonça , nº 139, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATATANTE**; resolve rescindir o Contrato firmado entre este **GERENILCE APARECIDA BARBOSA DE ATHAYDE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.506.527-09, titular da Cédula de Identidade n.° 08.991.503-7, residente e domiciliado(a) à Rua Rangi Felix Hanna Gomes , nº 136, Bairro Madruga, Vassoura -RJ, CEP.: 27.700-000 , pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Trabalho por prazo determinado n°:8090/2025, com término previsto para 31/12/2025, conforme motivos que constam do processo administrativo acima epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Município de Valença – RJ, na pessoa do Secretario Paulo Victor Guimarães Ferreira, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é completamente a Comarca de Valença - RJ.

E por estaremos de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Valença, 11 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO VICTOR GUIMARAES FERREIRA
Data: 11/08/2025 14:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
GERENILCE APARECIDA BARBOSA DE ATHAYDE
Data: 14/08/2025 18:52:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENÇA
PAULO VICTOR GUIMARÃES FERREIRA

GERENILCE APARECIDA BARBOSA DE ATHAYDE
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____

Testemunhas:

2 - _____

COMPRAS E LICITAÇÕES

Despacho

Processo nº: 13.082/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90019/2025

Objeto: **Aquisição de KITS DE LANCHES, destinados aos participantes do DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 e DESFILE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno ***Adjudico*** e ***homologo*** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma *Bandeirantes Serviços e Entretenimentos Ltda*, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 18 de Agosto de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA PMV Nº 006, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 28 de setembro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025**,** e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025 e**,**

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 14494/2025;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor identificado pelas iniciais S. de S.A., matrícula PMV nº 144.344, para a apuração de suposta prática de infrações disciplinares previstas na Lei Complementar nº 28/1999, cuja comprovação poderá ensejar a aplicação da penalidade de demissão.

Art.2º Caberá à Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Valença, 13 de agosto de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETOS

DECRETO Nº. 154, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15675/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.714.000,00 (três milhões, setecentos e quatorze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Escola em Tempo Integral	12.361.0015.2.430	33.50.85.00.00.00	1573	59.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	33.90.30.00.00.00	1500	2.900.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.007	33.90.39.00.00.00	1500	500.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.038	3.3.90.14.00.00.00	1500	5.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Juros	28.841.0002.2.022	3.2.90.21.00.00.00	1500	250.000,00
				Total	**3.714.000,00**

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	33.90.30.00.00.00	1573	59.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	31.91.13.00.00.00	1500	100.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.080	31.91.13.00.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.078	3.1.90.13.00.00.00	1500	250.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.038	3.1.91.13.00.00.00	1500	5.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.041	3.1.91.13.00.00.00	1500	200.000,00
03.01	Fundo Municipal de Saúde	10.122.0027.2.109	3.1.90.92.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00 3.3.90.92.00.00.00	1500 1500 1500	1.400.000,00 800.000,00 700.000,00
				Total	**3.714.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 159, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

CONSIDERANDO À COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 012/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.1.90.13.00.00.00	1500	70.000,00
04.01	Operacionalização do Programa de Proteção	08.244.0035.2.128	3.1.90.13.00.00.00	1661	75.000,00
				Total	**145.000,00**

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.1.91.13.00.00.00	1500	70.000,00
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0036.1.426	4.4.90.52.00.00.00	1661	10.000,00
04.01	Operacionalização do Programa de Proteção	08.244.0035.2.128	4.4.90.52.00.00.00	1661	55.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0036.2.134	4.4.90.52.00.00.00	1661	5.000,00
04.01	Bloco PSE Média Complexidade	08.244.0036.2.158	4.4.90.52.00.00.00	1661	5.000,00
				Total	**145.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL